



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Lei nº 256/2019

"Dispõe sobre Denominações de Logradouros Públicos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Generosa Maria Pontes**, situada na Rua Projetada nº 09 do Loteamento Benedito Joaquim de Carvalho no Centro da Cidade.

Art. 2º - Fica denominada de Travessa **José Manoel dos Santos**, situada entre os Loteamentos de Manoel Alves de Sousa e João da Mata Bezerra, com início da Avenida Manoel Alves de Sousa até à Avenida José Elpídio Ramos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliana Maria Bezerra
Eliana Maria Bezerra
Vereadora (PDT)

SANCIONADA

Nesta data 18/10/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 11/10/2019

[Assinatura]
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 11/10/2019

[Assinatura]
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPMSP/PI



09.01.12.361.004.2018	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
3.1.1.13	Obrigações Patronais	50.000,00
001	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	150.000,00
001	Recursos Ordinários	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em 18 de outubro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 419/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

INCLUI AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, PARA O
QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Municipal nº. 342 de 16 de dezembro de 2016, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de São João do Piauí, para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº. 364, de 06 de dezembro de 2017 e alterado pela Lei nº. 393 de 20 de dezembro de 2018, as ações abaixo discriminadas:

PROGRAMA: 005 - Saúde e Qualidade de Vida

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Assegurar um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que venha a trazer a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das pessoas.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1048	Construção do Centro de Zoonoses	Fundo Municipal de Saúde	P	Centro Construído	Unidade	01	110.000,00
1111	Construção da Sede Administrativa da Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	P	Prédio construído	Unidade	01	200.000,00

PROGRAMA: 004 - Educação Cidadã

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Contribuir para a qualidade do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de ações suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e formação continuada aos diversos profissionais da área educacional, orientando assim o aprendizado do aluno com a eficiência do modelo de gestão adotado.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1102	Construção do Almoxarifado da Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Prédio construído	Unidade	01	200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em 18 de outubro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 010/2018 - CPL

Procedimento - TP 003/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Denominada: CONTRATANTE. Inscrição no CNPJ sob nº CNPJMF sob o nº 06.553.655/0001-73, com sede e foro na Cidade de São João do Piauí/PI, estabelecida na Praça Honório Santos S/N, Centro, neste ato representado pelo Senhor, Secretário de Infraestrutura, Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Francisco José.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME - pessoa jurídica de direito privado. Inscrição no CNPJ sob o nº 63.509.582/0001-66, com sede na Travessa Raimundo Póto, nº 349, bairro Alto Caixa D'água - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade a inclusão do acréscimo de 23,10 % ou seja, totalizando R\$ 28.636,42 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quatrocentos e dois centavos) do contrato nº 35/2018, em referência A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, DIVIDIDO EM 2(DOIS) LOTES, EXERCÍCIO 2018/2019, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2018.

FONTE DE RECURSO:

Projeto Atividade: 26.782.0006.1039

Elemento de Despesa: 44.90.51

FonTE de Recurso: 001 e a inclusão da fonte 060

São João do Piauí, 18 de Outubro de 2019

Ana Márcia Coelho Rodrigues

Presidente da comissão de Licitação e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 - CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalpgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Lei nº 258/2019

"Dispõe sobre Denominações de Logradouros Públicos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Generosa Maria Pontes, situada na Rua Projetada nº 09 do Loteamento Benedito Joaquim de Carvalho no Centro da Cidade.

Art. 2º - Fica denominada de Travessa José Manoel dos Santos, situada entre os Loteamentos de Manoel Alves de Sousa e João da Mata Bezerra, com início da Avenida Manoel Alves de Sousa até à Avenida José Elpidio Ramos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliana Maria Bezerra
Eliana Maria Bezerra
Vereadora (PDT)

SANCIONADA

18.10.2019
18.10.2019
Prefeito Municipal

APROVADA

11.10.2019
11.10.2019
Secretário

Promulgada nesta data Publicada no Registro de e com data de publicação

11.10.2019
11.10.2019
Presidente da Câmara